



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

[miguelopolis.sp.gov.br](http://miguelopolis.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1282

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Portarias

**Portaria nº 16.374 de 10/01/2025****DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar, a partir desta data, a servidora municipal Senhora **Andreia Caliman Bernadino Rodrigues**, Matrícula nº 765, Escriuraria, para exercer a função gratificada da Lei 3.975 de 04/10/2019; pelo serviço extraordinário no Setor de Compras.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

**Dir. de Planej. e Administração****P/ Willian Alves Dr.****Diretor****PORTARIA Nº 16.384 de 16 de Janeiro de 2025****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições estatuídas no Art. 71, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Afastar, a partir de **02/01/2025**, a servidora abaixo especificado, nos termos do Art. 71, item I, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviço junto ao Departamento Municipal de Educação, o docente e o especialista de educação poderão ser afastados do exercício de seu cargo respeitando o interesse da Administração Municipal, PA;

Nome	Matrícula	Cargo	Atividades desenvolvidas
Josimara Ferreira	917	Professora	Diretora de Educação
Domingos Campos		PEB I	

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de Janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração****P/ Willian Alves Dr.****Diretor****PORTARIA Nº 16.385 de 16 de Janeiro de 2025****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições estatuídas no Art. 71, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Afastar, a partir de **02/01/2025**, os servidores abaixo especificado, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998, para exercer atividades inerentes ou correlatas às do Magistério, encargos ou funções previstas nas Unidades Educacionais e/ou órgão do Departamento de Educação e Cultura, com as vantagens do cargo;

Nome	Matrícula	Início	Cargo
Alessandro	1215	02/01/2025	PEB II
Bárbaro Barbosa			
Ana Maria	1459	02/01/2025	PEB I
Pereira Gomes			
Janaína Jorge	609	02/01/2025	PEB I
Agostinho			
Marisa Sandoval	1240	02/01/2025	PEB II
Ferreira Barbosa			

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos para 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de Janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

**Dir. de Planej. e Administração****P/ Willian Alves Dr.****Diretor****PORTARIA Nº 16.386 de 16 de Janeiro de 2025****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.**

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito Municipal de

Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições estatuídas no Art. 71, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Afastar, a partir de **20/01/2025**, a servidora abaixo especificado, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998, para exercer atividades inerentes ou correlatas às do Magistério, encargos ou funções previstas nas Unidades Educacionais e/ou órgão do Departamento de Educação e Cultura, com as vantagens do cargo;

Nome	Matrícula	Cargo
Luciane de Freitas	614	Professora
Moisés Urias		PEB I

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtirá efeito a partir de 20/01/2025.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 16 de Janeiro de 2.025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

**PORTARIA Nº 16.388, DE 06 DE Janeiro DE 2025.**

*"Retifica e Ratifica as Portarias ref. a Férias Regulares."*

**JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**Considerando** o erro material constante na data das Portarias referente a Férias Regulares,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** A Portaria do servidor **Roberto Alexandre Alves Ribeiro. Matrícula nº440**, identificada com o numero de portaria nº **16..354**, de 09 de janeiro de 2025, data da publicação em 09 de Janeiro de 2025, Edição nº 1276, surtirá efeito a partir de **10/01/2025**;

**Art. 2º.** A Portaria do Servidor **Marcio dos Reis Araujo**, Matrícula nº 20112, identificada com o numero de portaria nº 16.360, de 09 de Janeiro de 2025, data da publicação em 09 de Janeiro de 2025, Edição nº 1276, surtirá efeito a partir de **02/01/2025**;

**Art. 3º.** A Portaria d servidor **Ademar Henrique da Silva**, Matrícula nº003, identificada com o numero de portaria n 16.363, de 09 de Janeiro de 2025, data da publicação em 09 de Janeiro de 2025, Edição nº 1276, surtirá efeito a partir de **16/01/2025**;

**Art. 4º.** A Portaria da servidora **Hélia Marcia dos Santos Araujo, matrícula nº 175**, identificada com o numero de portaria nº 16.361, data da publicação em 09 de Janeiro de 2025, Edição nº 1276, surtirá efeito a partir de **10/01/2025**.

**Art. 5º.** A presente portaria entra em vigor em suas

referidas datas, revogando disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 20 de janeiro de 2025.

**Júlio Ferreira do Carmo**

**Prefeito**

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

**PORTARIA Nº 16.389, de 20 JANEIRO DE 2025.**

*"Retifica e Ratifica as Portaria nº 16.352 de 06/01/2025; ref. a Designação."*

**JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:**

**Considerando** o erro material constante na data da Portaria referente a designação.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** A Portaria da servidora **Alessandra da Rocha Ferreira. Matrícula nº1501**, identificada com o numero de portaria nº **16.352** de 06 de janeiro de 2025, data da publicação em 09 de Janeiro de 2025, Edição nº 1276, surtirá efeito a partir de **20/01/2025**;

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de 20/01/2025, revogando a disposição especificamente em contrário.

Miguelópolis-SP, 20 de janeiro de 2025.

**Júlio Ferreira do Carmo**

**Prefeito**

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

**PORTARIA Nº 16.390, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor que especifica e da outras providências."*

**JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, o servidor público municipal **Antonio Carlos Gabalde Frascari**, a partir de 17 de janeiro de 2025, outrora nomeado para exercer o cargo de **Diretor de Licitação e Compras**, de provimento em comissão, percebendo os vencimentos relativos ao Padrão CC- Diretores, constante do Anexo III, D Lei Complementar n. 3.663, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei 3.751 de 16/02/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Miguelópolis-SP, 17 de janeiro de 2025

**Julio Ferreira do Carmo**

**Prefeito**

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO****P/ Willian Alves****Diretor****Portaria nº 16.391 de 20/01/2025*****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.***

**Julio Ferreira do Carmo**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Artigo 1º.** Nomear, a partir desta data, o senhor **Eder Batista Conti da Silva**, RG nº 29.307.\*\*\*e inscrito no CPF/MF nº 300.310.\*\*\* para o cargo de **Diretor de Licitação e Compras**, de provimento em comissão, percebendo os vencimentos relativos ao **Padrão CC - Diretores**, constante do Anexo III, D Lei Complementar n. 3.663, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei 3.751 de 16/02/2018.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de Janeiro de 2.025.

**Julio Ferreira do Carmo****Prefeito**

Portaria publicada e registrada na Secretária da Prefeitura do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

**DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO****P/ Willian Alves****Diretor**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS****ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 45.353.307/0001-04**ORDEM SERVIÇO**

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência e de valor do Termo de Colaboração nº. 02/24

Vistos.

Analisando os argumentos trazidos à baila constata-se que assiste razão o Diretor de Terceiro Setor, pois de fato restou configurado que o requerimento e documentos visando aditar a parceria para o exercício de 2025 foi protocolado de forma tardia. Também assiste razão quando aduz que a análise de viabilidade para qualquer proposta de aditamento demanda de tempo, haja vista que o referido procedimento é composto por diversas etapas, o que inclui parecer: do Gestor da parceria; da Comissão de Seleção; da Comissão de Fiscalização; da Diretoria de Finanças e do Departamento Jurídico, bem como elaboração do termo e sua publicação, desta forma, torna-se evidenciado de forma inequívoca de que **não haverá tempo hábil para análise criteriosa em relação a pretensão até o final deste mandato.**

Quanto a pretensão inicial de fato está confusa, sendo necessário melhor esclarecer.

Ante o exposto, considerando que o Termo de Colaboração ainda está vigente, notifique o Departamento de Assistência Social para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça no tocante a questão de valores e de prazo de vigência, tendo em vista que o prazo final somente se escoará em maio/2025 e que não foi indicado o valor global pretendido para o exercício de 2025.

Miguelópolis, 30 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto

Prefeito Municipal